



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.640, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 =

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Tireóide.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 18.09.2017, o Projeto de Lei Legislativo nº. 017/2017, Processo nº. 191/2017 e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Tireóide, a ser celebrado entre os dias 19 a 26 de maio de cada ano, no âmbito deste Município de Lucélia.

Art. 2º - No referido período serão desenvolvidas campanhas educativas e/ou palestras nos bairros, escolas, órgãos públicos municipais e empresas privadas.

Art. 3º - Para a realização das campanhas e/ou palestras serão convidadas pessoas da iniciativa privada, clubes de serviços e entidades públicas, tais como a Associação de Voluntários de Apoio aos Portadores de Câncer de Lucélia (AVAPOC) e demais interessados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 2º dia do mês de outubro de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO